



PORTARIA 173/2020 - REITORIA/UNESPAR

Designa a Comissão de elaboração dos Projetos Pedagógicos (PPC) dos cursos tecnológicos da UNESPAR para a cidade de Loanda-Pr.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando o inciso XIX do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o processo digital nº 16.491.778-9;

R E S O L V E

Art.1º. Designar os membros da “Comissão de elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Tecnológicos da UNESPAR”, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Presidência dos Trabalhos da Comissão

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professora Doutora: Maria Simone Jacomini Novak

Professor Doutor: Luciano Ferreira. Rg.: 7.522.380-3

Comissão Responsável pelo PPC do Curso de Gestão do Turismo.

Professora Doutora: Larissa de Mattos Alves. Rg.: 6.889.792-0

Professora Mestre: Juliana Carolina Teixeira. Rg.: 90770195

Comissão Responsável pelo PPC do Curso de Gestão de Produção.

Professora Mestre: Francielle Pareja Schneider. Rg.: 7008253-5

Professor Doutor: Rony Peterson da Rocha. Rg.: 78574666

Professora Doutora: Márcia de Fátima Moraes. Rg.: 6729054-2

Professora Mestre: Thays J. Perassoli Boiko. Rg.: RG 79786411

Comissão Responsável pelo PPC do Curso de Agroecologia .

Professor Doutor: Paulo Alfredo Feitoza Bohn - Rg.: 3.565.622-7

Professora Doutora: Márcia Regina Roterdã - Rg.: 5060958-8

Professora Doutora: Franciele luca Zanardo Bohm - Rg.: 69993125

Representantes da UNESPAR:

Professora Doutora: Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção - Rg.: nº 3.815.264-5



Professor Doutor: Fábio Alexandre Borges; Rg.: 6.325.406-1

Professor Doutor: João Henrique Lorin; Rg.: 8.118.124-1

Representantes da Comunidade da Região de Loanda-PR:

Claudenir Zorzi - RG nº 3.816.535-6

Anaclara Ramazotti de Camargo - RG nº 9.805.112-0

Francisco Antônio Boni - RG nº 6.008.066-6

Rogério Specia – Rg. 6.077.436-6

Ilda Danez Guedes - RG 4.168.874-2

Art. 2º. A Comissão passa a ter as seguintes atribuições:

I - Elaborar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), conforme Formulário disponibilizado pela PROGRAD, pautados nos estudos de Potencialidades da Região e Viabilidade Técnica dos Cursos, bem como nas Legislações Nacional e Institucional de cada área;

II - Apresentar Plano de implantação do curso com cronograma;

III - Adequar os PPCs de acordo com os Pareceres das Câmaras de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e do Conselho Universitário (COU);

IV - Atender às adequações deliberadas nas Sessões do CEPE e COU;

V - Acompanhar o primeiro semestre de implantação dos cursos conforme o cronograma estabelecido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga as disposições em contrário e **não produz efeitos financeiros.**

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 25 de março de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor